Prefeitura da Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

SECRETARIA EXECUTIVA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA № 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, por meio da Secretaria Executiva de Parcerias

Estratégicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife – SEPE/SEDUL,

comunica a abertura da presente Audiência Pública a qualquer interessado com a finalidade de

apresentar à população os termos da minuta do EDITAL para concessão da ativação e gestão de

imóveis públicos, mediante a implantação de serviços, públicos ou privados, precedidos de

construção, demolição ou reforma, visando o desenvolvimento da área central da Cidade do

Recife, em Pernambuco. Os estudos foram realizados diretamente pela equipe da Secretaria

Executiva de Parcerias Estratégicas do Recife.

Data e Horário: 21 de janeiro de 2025, das 10h00 às 12h00.

Local: Google Meet, os interessados em participar deverão ingressar na Audiência Pública por

meio do link: https://meet.google.com/esj-pchu-awo

1. Fundamento Legal

1.1. Artigo 21, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Inscrição e Participação dos Interessados

2.1. A participação será aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade da plataforma

Google Meet e a duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.2. Os interessados que desejarem se manifestar na Audiência Pública deverão, ao longo da

apresentação técnica referente ao projeto e/ou até 7 (sete) minutos após o seu término, por

meio do link do formulário Google disponibilizado no chat da Audiência Pública, informar o nome

do contribuinte, documento de identificação - RG para pessoas físicas ou CNPJ para pessoas

jurídicas –, e-mail e vinculação/representação.

RECIFE

2.3. A inscrição é requerida como condição essencial à manifestação dos interessados em contribuir ou esclarecer algum aspecto da Concessão durante a Audiência Pública, oralmente ou por escrito. As manifestações orais terão tempo limite de 3 (três) minutos. Tais aspectos visam a garantia da igualdade de oportunidade a todos os participantes, assim como o registro das contribuições apresentadas.

3. Procedimentos

3.1. Solenidade de Abertura:

3.1.1. A Audiência Pública terá início com a apresentação do Presidente da Audiência, representante da Prefeitura da Cidade do Recife e do respectivo corpo técnico responsável pelo desenvolvimento do projeto de concessão no Município, seguida da leitura da íntegra deste Regulamento.

3.2. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:

- **3.2.1.** Após a abertura da Audiência Pública, o Presidente da Audiência dará início à exposição técnica abrangendo os aspectos relevantes da Concessão.
- **3.2.2.** Durante a Audiência Pública, as inscrições dos participantes para manifestações e ou questionamentos, orais ou escritos, poderão ser realizadas desde a abertura dos trabalhos até 7 (sete) minutos após o encerramento da exposição técnica do Projeto.
- **3.2.3.** Encerrada a exposição técnica, o Presidente da Audiência avisará a todos os presentes sobre a suspensão da Audiência Pública pelo prazo de7 (sete) minutos, para que as pessoas que ainda desejarem se inscrever o façam neste momento.
- **3.2.4.** Encerrados os 7 (sete) minutos, será avisado pelo Presidente da Audiência que não mais será possível proceder às inscrições para manifestações orais e/ou recebimentos de questionamentos por escrito durante a Audiência Pública, permanecendo abertas doravante apenas as contribuições por meio do formulário disponibilizado em sede de Consulta Pública.
- **3.2.5.** No prazo antes aduzido, os interessados poderão:

RECIFE

a) Inscrever-se para apresentação de manifestação ou questionamento oral, por meio do link do formulário disponibilizado no chat da Audiência Pública, no Google Meet, onde será informado

o nome do contribuinte, seu documento de identificação – RG para pessoas físicas ou CNPJ para

pessoas jurídicas –, e-mail e vinculação/representação; e

b) Elaborar e apresentar questionamento, por escrito, endereçado ao Presidente da Audiência,

também por meio do link do formulário disponibilizado no chat da reunião virtual, na plataforma

Google Meet, informando o nome do contribuinte, seu documento de identificação – RG para

pessoas físicas ou CNPJ para pessoas jurídicas –, e-mail e vinculação/representação, bem como

o respectivo questionamento a ser lido pelo Presidente da Audiência.

3.2.6. A seguir, o Presidente da Audiência passará a palavra aos inscritos para as manifestações/

questionamentos orais, respeitada a ordem das inscrições. Cada inscrito terá o tempo limite de

3 (três) minutos para sua consideração.

3.2.7. Ultrapassados os 3 (três) minutos, o microfone do participante será desligado e será

oportunizada a palavra ao próximo inscrito, ressalvada a possibilidade de extensão caso o

Presidente da Audiência entenda cabível, desde que a fala dos demais participantes não reste

prejudicada.

3.2.8. Na sequência, o Presidente da Audiência lerá em voz alta todos os questionamentos

encaminhados por escrito, respeitada a ordem de envio.

3.2.9. O Presidente da Audiência poderá, a qualquer momento, responder e/ou esclarecer as

manifestações e/ou questionamentos apresentados pelos participantes, podendo também pedir

o apoio da equipe técnica para fazê-lo.

3.2.10. Todos os depoimentos, exposições, pedidos de esclarecimentos e questionamentos dos

participantes, bem assim os respectivos esclarecimentos e respostas fornecidos pelo Presidente

da Audiência serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu

máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência

Pública.

RECIFE

3.2.11. Todos os questionamentos, contribuições, esclarecimentos e respostas também serão

registrados em ata, sendo possível o agrupamento de manifestações idênticas ou similares, para

resposta única.

3.2.12. Em razão da necessidade de análises técnicas ou de excesso de questões formuladas,

bem como de se observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, os

esclarecimentos/questionamentos poderão, a critério do Presidente da Audiência e de sua

equipe de apoio, ser respondidos posteriormente, formalmente, em conjunto com as demais

contribuições recebidas ao longo da Consulta Pública do presente processo.

3.3. Encerramento:

3.3.1. Concluída as discussões acerca das contribuições e questionamentos, o Secretário

Executivo declarará encerrada a Audiência Pública.

4. Outras Informações:

4.1. Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão

decididas pelo Presidente da Audiência.

4.2. O Presidente da Audiência poderá indicar qualquer dos membros das suas equipes técnicas

para representá-lo em atos da Audiência Pública.

4.3. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força

maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de

divulgação do primeiro Aviso de Audiência Pública.

Recife/PE, 19 de dezembro de 2024.

Alexandre Benedito Pessatte Filho

Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas